



PMFSN/MA
Folha: 1689
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 070/2024
PROC. ADM. Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA DO MARANHÃO-MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA A B A
MACEDO MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.701.865/0001-03, estabelecida na rua Aristeu Nogueira, nº 07, centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ana Beatriz Arruda Macedo Martins, portador da Carteira de Identidade nº 016520322001-4, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 055.026.763-82. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2024/PE028/2023** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 04/01/2024** e **Homologação datada de 05/01/2024** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DA SILVA

[Handwritten signature]



PMFSN/MA
Folha: 1690
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, respeitando as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
8	Argamassa AC III	SUPERMASSA	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
84	Fechadura inox externa	SOPRANO	20	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60
100	Impermeabilizante Asfáltico Balde 18 L	QUARTZOLIT	5	R\$ 230,24	R\$ 1.151,20
134	Lavatorio de louça com coluna	LOGASA	20	R\$ 217,10	R\$ 4.342,00
140	Luva lisa PVC esgoto 200 mm	KRONA	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
149	Mangueira corrugada Amarela 3/4" rolo 50 m	KRONA	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
165	Porca sextavada 3/8	CISER	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
166	Porca sextavada 5/16	CISER	800	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
167	Porcelanato PEI 4 60X60 cm	INCOPIISO	140	R\$ 97,00	R\$ 13.580,00
168	Porta de compensado 2,10 x 0,70 M	CLM	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
173	Porta de madeira 2,10X0,70 M	CLM	4	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
190	Redução PVC soldável 50-25	KRONA	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
218	Telha cerâmica tipo Colonial	SÃO MIGUEL	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
219	Telha cerâmica tipo Colonial	SÃO MIGUEL	3	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00
226	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mts Espessura 6mm	EMBRALIT	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
227	Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 mts Espessura 6mm	EMBRALIT	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00

PMFSN/MA
Folha: 1690
Rubrica: W



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

228	Telha de fibrocimento 3,66 x 1,10 mts Espessura 6mm	EMBRALIT	10	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
233	Tinta acrílica externa 18L	LEINERTEX	40	R\$ 237,12	R\$ 9.484,80
265	Tubo PVC soldavel 75 mm	KRONA	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
268	Vaso sanitario ocoplado	LOGASA	30	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
269	veda anel	POLYTUBES	35	R\$ 18,50	R\$ 647,50
271	Vergalhão de Aço CA-50 de 10,0 mm C=12 m	GERDAU	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
272	Vergalhão de Aço CA-50 de 8,0 mm C=12 m	GERDAU	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
273	Vergalhão de Aço CA-60 de 5,0 mm C=12 m	GERDAU	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
274	Verniz para madeira 3,6L	IQUINE	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 89.249,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2024**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 89.249,10 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



PMFSN/MA
Folha: 1698
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CODIGO DE FICHA	443
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

CODIGO DE FICHA	542
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada e atestado o recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões

[Handwritten signature]



PMFSN/MA
Folha: 1693
Rubrica: 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 5734-7; e conta corrente nº 8724-6.**

6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Assinado.
Jo



PMFSN/MA
Folha: 1694
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

[Handwritten signature]



PMFSN/MA
Folha: 1699
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PMESN/MA
Folha: 1696
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas

Assinado
JA

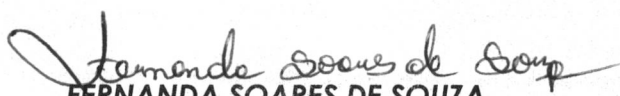


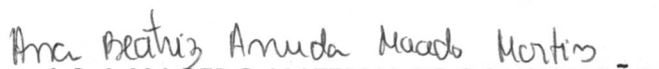
PMFSN/MA
Folha: 1697
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de fevereiro de 2024.


FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 19.701.865/0001-03
CONTRATADA



PMFSN/MA
Folha: 1200
Rubrica: w

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 19.701.865/0001-03 - OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.249,10 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** por seu representante legal a Sra. Ana Beatriz Arruda Macedo Martins **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 19.701.865/0001-03 - OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.249,10 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** por seu representante leal Sr. Ana Beatriz Arruda Macedo Martins **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 19.701.865/0001-03 - OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.249,10 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** por seu representante legal a Sra. Ana Beatriz Arruda Macedo Martins **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 05.625.268/0001-32 OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATARIO:**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 57bf35a5999a3ae5053642ec25e71c0a0b664461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

